



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/DG/SGA

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 2/2021

Aos dez dias do mês de março do ano de 2021, às 15h, reuniram-se por videoconferência Robelza Oliveira Santos Rocha, Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços, Danielly Regina de Carvalho, Coordenadora de Aquisições, Material e Patrimônio, Andréia Martins Machado, Coordenadora de Orçamento, Maurício Neves Rabello do Amaral, Secretário de Planejamento de Estratégia e Eleições, Valdeci Giacomose Ribeiro, Chefe da Seção de Projetos e Obras, Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Coordenador de Obras e Manutenção Predial, Cristiane Mendes Lima Nogueira, Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário, e Fernanda Assis do Vale, Analista Judiciária - Apoio Especializado em Engenharia Civil, objetivando, em conformidade com a deliberação da reunião anterior (Ata nº 1/2021), comunicar aos membros a decisão da Administração do Tribunal acerca da manutenção da construção dos Fóruns Eleitorais de Livramento de Nossa Senhora e Itabuna. Por consequência, deliberou-se:

2021

Reformas do Fórum Eleitoral de Jacobina e do Anexo II, bem como a continuidade das reformas do Edifício-Sede e Anexo III. Ratificação da deliberação anterior;

2022

Manutenção da reforma do Cartório Eleitoral de Ipirá, continuidade da reforma do Edifício-Sede e do Anexo II, bem como a inclusão da construção da passarela e finalização da reforma do prédio do Anexo III. Ratificação da deliberação anterior;

2023

Reforma do Cartório Eleitoral de Valença; inclusão da reforma do telhado do Fórum Eleitoral de Camaçari e da construção do Fórum Eleitoral de Livramento de Nossa Senhora e de Itabuna, e; extensão do prazo para conclusão da reforma do Edifício-Sede.

Ressaltando que as servidoras Fernanda e Valdeci, pertencentes à área técnica do Tribunal, entendem que é prioridade reformar os fóruns existentes antes da construção de novos fóruns, visto que muitos precisam de grandes intervenções por terem passado vários anos sem a devida manutenção.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Robelza Oliveira Santos Rocha - *Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços*

Andréia Martins Machado - *Coordenadora de Orçamento*

Danielly Regina de Carvalho - *Coordenadora de Aquisições, Material e Patrimônio*

Maurício Neves Rabello do Amaral - *Secretário de Planejamento de Estratégia e Eleições*

Maxwell Mascarenhas dos Anjos - *Coordenador de Obras e Manutenção Predial*

Valdeci Giacomose Ribeiro - *Chefe da Seção de Projetos e Obras*

Fernanda Assis do Vale - *Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia Civil*

Cristiane Mendes Lima Nogueira - *Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário*



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Giacomose Ribeiro, Chefe de Seção**, em 12/03/2021, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha, Técnico Judiciário**, em 12/03/2021, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 12/03/2021, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenador**, em 12/03/2021, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Coordenador**, em 12/03/2021, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mendes Lima Nogueira, Chefe de Seção**, em 12/03/2021, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Assis do Vale, Analista Judiciário**, em 12/03/2021, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Neves Rabello do Amaral, Secretário**, em 12/03/2021, às 12:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1397456** e o código CRC **F30C5FBB**.